



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
GABINETE DA VEREADORA SANDRA CAMPANA

Projeto de Lei nº 028 / 2021.

Em, 13 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento anual da Prefeita, à Câmara Municipal, para pronunciamento a respeito da situação do Município".

A Vereadora **Sandra Palharini Campana**, no uso de suas prerrogativas, submete à apreciação do soberano Plenário o seguinte:

Art. 1º - Torna obrigatório o comparecimento anual da Prefeita à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após a sessão inaugural de cada ano legislativo, para proferir pronunciamento a respeito da situação do Município.

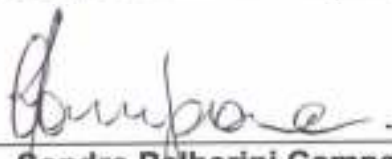
§1º - A data do comparecimento será estabelecida em comum acordo junto à Presidência da Câmara Municipal.

§2º - O pronunciamento sobre a situação do Município deverá conter diagnóstico a respeito da situação econômica, social, ambiental, urbanística e de demais áreas que a Prefeita considerar relevantes e necessárias, além do Programa de Metas do Município.

§3º - As alterações realizadas no Programa de Metas deverão ser descritas pela Prefeita e juntadas por escrito por ocasião do pronunciamento a respeito da situação do Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da vereadora Sandra Palharini Campana, 13 de outubro de 2021.


Sandra Palharini Campana
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
GABINETE DA VEREADORA SANDRA CAMPANA

Projeto de Lei nº 028 / 2021.

Em, 13 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento anual da Prefeita, à Câmara Municipal, para pronunciamento a respeito da situação do Município".

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de que a Prefeita compareça pessoalmente, a cada início de ano, à Câmara Municipal, conforme proposto no projeto em apreço, representa a oportunidade de aperfeiçoar os mecanismos democráticos previstos pelas instituições públicas de forma prática, direta e sem custo para erário.

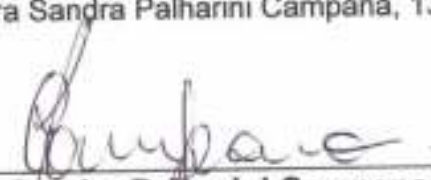
Soma-se a isso o avanço tecnológico e o interesse público que poderão, ano após ano, promover a ampla cobertura do pronunciamento, seja por meio dos meios de comunicação, seja por meio dos canais digitais e redes sociais.

Desta forma, a proposta para incluir a responsabilidade anual da Chefe do Poder Executivo realizar o pronunciamento sobre a Situação do Município procura avançar naquilo que está contido como diretriz da organização do município, ou seja, prática democrática; transparência e o controle popular na ação do governo; programação e planejamento sistemáticos, dentre outros fatores.

O pronunciamento sobre a situação do Município alinha-se ao que existe de mais bem avaliado nas democracias modernas, junto a tantos mecanismos que os entes federados no Brasil ainda não foram capazes de criar ou colocar em uso. Sua instituição é um passo na direção de uma democracia mais efetiva, aberta e harmoniosa, seja entre os poderes, seja entre o poder público e a sociedade civil, em uma relação fraterna e transparente sobre o nosso município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

Gabinete da vereadora Sandra Palharini Campana, 13 de outubro de 2021.


Sandra Palharini Campana
Vereadora



Em 13/10/2021

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
GABINETE DA VEREADORA SANDRA CAMPANA

Projeto de Lei nº 028 / 2021.**Em, 13 de outubro de 2021.**

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento anual da Prefeita, à Câmara Municipal, para pronunciamento a respeito da situação do Município".

A Vereadora **Sandra Palharini Campana**, no uso de suas prerrogativas, submete à apreciação do soberano Plenário o seguinte:

Art. 1º - Torna obrigatório o comparecimento anual da Prefeita à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após a sessão inaugural de cada ano legislativo, para proferir pronunciamento a respeito da situação do Município.

§1º - A data do comparecimento será estabelecida em comum acordo junto à Presidência da Câmara Municipal.

§2º - O pronunciamento sobre a situação do Município deverá conter diagnóstico a respeito da situação econômica, social, ambiental, urbanística e de demais áreas que a Prefeita considerar relevantes e necessárias, além do Programa de Metas do Município.

§3º - As alterações realizadas no Programa de Metas deverão ser descritas pela Prefeita e juntadas por escrito por ocasião do pronunciamento a respeito da situação do Município;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da vereadora Sandra Palharini Campana, 13 de outubro de 2021.

Sandra Palharini Campana
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
GABINETE DA VEREADORA SANDRA CAMPANA

Projeto de Lei nº 028 / 2021.

Em, 13 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do comparecimento anual da Prefeita, à Câmara Municipal, para pronunciamento a respeito da situação do Município".

JUSTIFICATIVA

A possibilidade de que a Prefeita compareça pessoalmente, a cada início de ano, à Câmara Municipal, conforme proposto no projeto em apreço, representa a oportunidade de aperfeiçoar os mecanismos democráticos previstos pelas instituições públicas de forma prática, direta e sem custo para erário.

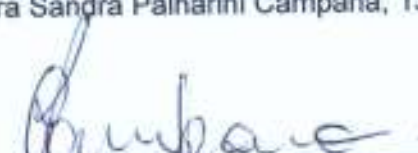
Soma-se a isso o avanço tecnológico e o interesse público que poderão, ano após ano, promover a ampla cobertura do pronunciamento, seja por meio dos meios de comunicação, seja por meio dos canais digitais e redes sociais.

Desta forma, a proposta para incluir a responsabilidade anual da Chefe do Poder Executivo realizar o pronunciamento sobre a Situação do Município procura avançar naquilo que está contido como diretriz da organização do município, ou seja, prática democrática; transparência e o controle popular na ação do governo; programação e planejamento sistemáticos, dentre outros fatores.

O pronunciamento sobre a situação do Município alinha-se ao que existe de mais bem avaliado nas democracias modernas, junto a tantos mecanismos que os entes federados no Brasil ainda não foram capazes de criar ou colocar em uso. Sua instituição é um passo na direção de uma democracia mais efetiva, aberta e harmoniosa, seja entre os poderes, seja entre o poder público e a sociedade civil, em uma relação fraterna e transparente sobre o nosso município.

Por todo o exposto, peço o apoio dos nobres vereadores na aprovação do projeto.

Gabinete da vereadora Sandra Palharini Campana, 13 de outubro de 2021.


Sandra Palharini Campana
Vereadora